

## O CASO POLYCARPO RIBEIRO BORGES: UM SUPERCENTENÁRIO EM PONTA GROSSA?

Rafael José Nogueira<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo busca analisar a biografia e genealogia de Polycarpo Ribeiro Borges, que foi alçado como candidato a um supercentenário e, supostamente, o ser humano que mais tempo viveu na história. O trabalho buscou elucidar de forma mais clara se as informações cruzadas e avaliadas advindas das fontes consultadas, indicam ser plausível afirmar que ele foi de fato um supercentenário ou se trata de um desencontro de dados e cronologias.

**Abstract:** This article aims to analyze the biography and genealogy of Polycarpo Ribeiro Borges, who has been considered a candidate for supercentenarian status and is supposedly the longest-living human in history. The study seeks to clarify whether the cross-referenced and evaluated information from the consulted sources makes it plausible to assert that he was indeed a supercentenarian, or if there is a discrepancy in the data and chronologies.

### Introdução:

Tudo começou quando o ponta-grossense André Rosa postou em suas redes sociais e outros grupos de história de Ponta Grossa - PR no *Facebook*, em julho de 2021, a foto de uma lápide no Cemitério Municipal São José de Ponta Grossa com dados que chamavam a atenção por apresentar um indivíduo que teria vivido, aparentemente, por mais de 120 anos.

Rapidamente vários historiadores se mobilizaram, e de forma voluntária iniciaram um trabalho de forma incansável e atenta a qualquer indício, vestígio, evidência ou sinal que desvendasse algo sobre o personagem em questão chamado Polycarpo Ribeiro Borges.

São dignas de nota as matérias jornalísticas as matérias jornalísticas de

---

1 Professor licenciado em História pela Univille – Universidade da Região de Joinville. Historiador - Registro Profissional 0000037/SC. E-mail: [rjnrafa@hotmail.com](mailto:rjnrafa@hotmail.com)

autoria de Walter Têlé Menechino<sup>2</sup> e Danilo Kossoski<sup>3</sup> no portal online *DCmais* “Diário dos Campos” nos dias 21 e 23 de julho de 2021. Também levantaram a problemática envolvendo a idade de Polycarpo Borges Ribeiro e consultaram estudiosos ligados a genealogia para refinar o debate.

As redes sociais foram fundamentais divulgando e replicando o achado de André Rosa, o qual retirou a foto de seu acervo pessoal em 2012, relatando ter conhecido a lápide desde a infância. A imagem foi vital para elucidar a figura de um homem supostamente supercentenário desconhecido até então e logo se multiplicou a notícia para um público amplo e diversificado.

No mesmo sentido o site genealógico *Family Search* rompeu fronteiras antes quase impossíveis de serem transpostas ao deixar disponíveis vários livros de registros digitalizados de forma gratuita aos investigadores que puderam investigar a vida de Polycarpo Ribeiro Borges.

Ressalta-se que todo este trabalho não se fez só; contando com inúmeros voluntários<sup>4</sup> de diferentes regiões, os quais contribuíram trazendo novas descobertas de documentos no site culminando com a criação do perfil de Polycarpo Ribeiro Borges no site genealógico *Family Search*, e claro com a ajuda de registros preservados pelas instituições religiosas e estatais a disposição dos investigadores no mesmo site. Por ser um site gratuito e coletivo, o acompanhamento e edição do perfil foi facilitado e acessível a todos.

A pesquisa começou pelo fim da vida de Polycarpo devido a singularidade em torno da escrita em sua lápide, a qual informa a ocorrência do falecimento de uma pessoa com mais de 120 anos no momento de sua morte, que causou curiosidade entre vários ponta-grossenses.

Em seguida o foco foi saber sobre quem fora este homem, cuja lápide atesta a idade mais avançada que alguém poderia ter alcançado em todos os tempos<sup>5</sup>.

---

2 MENECHINO, Walter Têlé. *Polycarpo Borges, o homem que viveu 123 anos e morreu em PG*. Disponível em: <https://dcmais.com.br/ponta-grossa/polycarpo-borges-o-homem-que-viveu-123-anos-e-morreu-em-pg/> Acesso em: 14 mai. 2024

3 KOSSOSKI, Danilo. *Internautas investigam a vida de Polycarpo*. Disponível em: <https://dcmais.com.br/ponta-grossa/internautasinvestigam-vida-e-morte-de-polycarpo/> Acesso em: 14 mai. 2024.

4 Agradecimento especial aos que concorreram para a qualidade da pesquisa, fazendo edições no Family Search e dando opiniões e dicas valiosíssimas: André Rosa, Silvani Teixeira, Ana Luiza Rodrigues de Moraes, Tiago Pereira, João Edilson Lopes, Anderson Ricardo Ferreira de Andrade, Paulo Santos, Torquato Oswaldo Torres e Silvio Rangel Silveira.

5 De acordo com o *Gerontology Research Group* (GRG) o título de pessoa que mais viveu no mundo pertence a Jeanne Louise Calment, que se afirma, alcançou a idade de 122 anos e 164 dias.

Para tanto foi preciso partir dos documentos. Ao mesmo tempo foi demonstrado as conjecturas sobre sua hipotética longa vida, e se a idade em questão encontra fundamento nos documentos estudados ou não passava de lenda ou alguma incorreção intencional ou não.

Finalmente foram tecidos alguns comentários sobre um registro de terras encontrado durante percurso da pesquisa e a possibilidade de acessar o testamento de Polycarpo como forma de encontrar mais amostras da biografia dele.

### **Começando pelo fim: a lápide e o assento de óbito**

É comum começar uma investigação genealógica pelo início da vida do indivíduo, apontando onde e quando nasceu, em que religião foi batizado e quem seriam seus pais, padrinhos e parentes próximos.

Entretanto o que engendrou a curiosidade e o debate em torno do personagem foram as informações relativas à sua morte, mais precisamente a suposta idade que teria quando faleceu na cidade paranaense de Ponta Grossa na região dos Campos Gerais, conforme indica sua sepultura.

Partindo da noção que a lápide (figura 1) é uma fonte histórica como qualquer outra, ela foi a primeira a ser apreciada e lida como tal. Nela tem-se a seguinte descrição: “*Aqui dorme Polycarpo R. Borges (Poly) Nasc. A 5-8-1804 Fall. a 16 de Março de 1927. Com 123 anos, 7 mezes e 20 dias de idade. Saudades de sua Esposa Claudina Borges*”.

Dela, infere-se à primeira vista que se trata de um supercentenário que viveu mais de 120 anos e viveu por praticamente quase todo o século XIX e mais 1/5 do século XX. Ainda a informação do nome de sua esposa e um detalhe de sua intimidade: seu apelido Poly.

Para aumentar o poder de análise se fez necessário aumentar o *corpus* documental e cruzar as descrições da lápide com outras fontes. Com a data fornecida, empreendeu-se busca nos livros do cartório e da igreja de Ponta Grossa, digitalizados e disponíveis no sítio *Family Search*<sup>6</sup>.

---

6 O site *Family Search* (antiga Sociedade Genealógica de Utah) é uma das maiores organizações genealógicas do mundo, mantida pela Igreja dos Santos dos Últimos Dias, também conhecidos como Mórmons. A organização que virou referência nos últimos anos em pesquisas genealógicas ou histórias de famílias como também é chamada, digitaliza e microfilma todos os registros civis, eclesiásticos e outros relativos à genealogia do qual obtém autorização em várias partes do mundo. O site faz o trabalho de coletar, preservar e disponibilizar esses registros genealógicos de forma gratuita.



Figura 1: Túmulo de Polycarpo Ribeiro Borges.

Fonte: Acervo pessoal de André Rosa.

Nele foram achados, pelos envolvidos na pesquisa, o registro de óbito civil no Cartório Sant'anna, assim como o assento de óbito no livro da Paróquia Sant'anna, apresentados a seguir:

*Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, compareceu em meo cartorio Adolpho Soares Ribas e exhibindo atestado do médico Dr. JM de Paula Braga declarou que hoje as duas horas e trinta e cinco minutos em domicilio nesta cidade a Rua Ermelino de Leão n.º 52, victima de arterioesclerose falleceu "POLYCARPO RIBEIRO BORGES", com cento e vinte e quatro anos de idade, cor branca, lavrador, natural deste Estado e residente nesta cidade, filiação o declarante ignora; que era casado em segundas nupcias com Claudina Borges; que deixou filhos do primeiro matrimônio; que deixou testamento; que o corpo vae ser sepultado no cemitério desta cidade; E para constar, lavrei este termo que sendo lido e achado conforme connigo assigna o declarante. Official de registro e escrivão, Alfredo Santanna/ Adolpho Soares Ribas. (grifo)<sup>7</sup>.*

<sup>7</sup> "Livro de óbitos, nº 16, anos de 1926 a 1927, fls. 112 verso, termo 114, do Cartório de 1º Ofício de Ponta Grossa. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-3NS2-6?view=index&personArk=%2Fark%3A%2F61903%2F1%3A1%3AC4YJ-5CMM&action=view> Acesso em: 7 set. 2021.

*Polycarpo. 29. Aos dezesseis de março enterrou-se Polycarpo, 123 anos, casado com Claudina Moreira. Encomendado. O vigário Martinho Weber (grifo)*<sup>8</sup>.

Os registros com leves discrepâncias apontam para mais de 120 anos de idade quando da morte de Polycarpo Ribeiro Borges, convergindo para o manifestado na lápide, o que teoricamente confirmaria Polycarpo como homem mais velho do mundo. Acrescenta-se o nome da esposa, que é o mesmo nos dois registros; entretanto, pelo registro civil de óbito dela, sabe-se ser então a segunda esposa.

Além disso, consta também a informação de ter deixado testamento como consta no assento civil de morte, bem como alegações de sepultamento endereço, médico que atestou a hora e a causa da morte no domicílio de Polycarpo e o declarante Adolpho Soares Ribas. Não se verificou parentesco entre ele e Polycarpo. Possivelmente, um amigo ou funcionário público responsável por fazer os registros de óbitos.

Como o depoente da morte de Polycarpo mostra ser à primeira vista, alguém sem ligações familiares, fica difícil estabelecer qual o fundamento dele na declaração sobre a idade de Polycarpo ao falecer. A parte disso, o registro é escasso em material genealógico extra da vida de Polycarpo como por sua filiação.

Antes de tudo é preciso levar em conta que os registros de óbito por razões lógicas de temporalidade e de quem declarou naquele momento os dados do morto, tornam suas informações pouco confiáveis e passíveis de erros ou ambiguidades. Os problemas de temporalidade entre o nascimento e morte da pessoa fazem perder a exatidão de datas e nomes, sobretudo de um pretense supercentenário que teria vivido por quase todo o século XIX, em um contexto que não havia tanta preocupação com o rigor dos dados vitais.

Obviamente não se reconstitui uma biografia com alguns poucos documentos e, para confirmá-los, são necessários outros, de tipologias variadas, nos campos genealógico e biográfico, que, cruzados, podem ter seus dados realinhados numa coerência temporal.

No caso aqui elucidado foi essencial achar e conferir os documentos de casamento civil e religioso de Polycarpo.

Desse modo, no próximo tópico, serão abordados e dissecados os registros de casamentos encontrados por pesquisadores de Ponta Grossa e região relativos a Polycarpo Ribeiro Borges, além de indicadas as pistas que esses registros têm sobre sua origem e filiação.

---

8 “Livro de óbitos, nº 7, anos de 1924 a 1958, 1961, fls. 11 verso, termo 28, da *Paróquia Sant’anna de Ponta Grossa*. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q57-893H-697X-Y?i=14> Acesso em: 7 set. 2021.

### Casamentos e batismos: divergências e inconsistências

O caso Polycarpo, como foi assinalado anteriormente, movimentou outros investigadores de Ponta Grossa e outras regiões. Desta forma conseguiram-se obter dois importantes documentos que lançam indagações na pesquisa sobre a origem de Polycarpo.

O genealogista Paulo Santos<sup>9</sup> encontrou nos livros da Paróquia Sant'anna em 12-JAN-1856 o que seria o primeiro casamento de Polycarpo, assim transcrito:

*Aos doze dias do mês de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e seis anos, nesta igreja matriz da Senhora Sant'anna na freguesia de Ponta Grossa, depois de feitas as diligências do estilo, não tendo aparecido impedimento algum, em minha presença e das testemunhas Francisco de Paula Borges e Feliciano Cardoso, a uma hora da tarde, receberam-se em matrimônio por palavras do presente POLICARPO RIBEIRO BORGES, filho de Francisca Borges e de pai incógnito com Maria Marcelina de Sousa, filha de legítima de João Pinheiro e de Maria da Conceição; aquele natural desta paróquia, sendo ambos já fregueses e esta natural da freguesia de Campo Largo desta Província e no mesmo ato receberam as benções nupciais, do que para constar, fiz este assento. O vigário Anacleto Dias Baptista<sup>10</sup>.*

Diferente do que se visualiza no óbito, existe, portanto, ao menos uma filiação materna, porém afiança-se que o pai é desconhecido. Chama a atenção o nome de uma das testemunhas do casamento chamado Francisco de Paula Borges. A coincidência do sobrenome com Polycarpo e sua mãe deixa a dúvida se ele tinha algum parentesco com eles, especialmente com Polycarpo ou se trata de apenas uma causalidade de semelhança referente ao sobrenome Borges.

No levantamento realizado sobre Francisco de Paula Borges, após apurar alguns documentos que mencionam Francisco, chegou-se ao conhecimento que provavelmente trata-se de Francisco de Paula Borges casado com Giustina Maria em 4 de agosto 1844 na paróquia Sant'nna de Ponta Grossa, filho de Manoel Antonio e Giustina Maria<sup>11</sup>. Sendo ele natural de Palmeira. Com mais subsídios sobre Francisco de Paula Borges, ficará mais claro se existe ou não alguma relação de parentesco com Polycarpo.

9 Genealogista e colaborador no site Family Search.

10 “Livro de casamentos, nº 1, anos de 1845 a 1858, fls. 65 e 65 verso, termo sem número, da Paróquia Sant'anna de Ponta Grossa. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3QSQ-G93H-61VR?i=68&cat=1483116> Acesso em: 7 set. 2021.

11 “Livro de casamentos, Caderno nº 2, anos de 1837 a 1845, fls. 45 e 55 verso, termo sem número, da Paróquia Sant'anna de Ponta Grossa. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3QSQ-G93H-6BC2?i=51&cat=1483116> Acesso em: 7 set. 2021.

Continuando no assento, Polycarpo é colocado como natural da paróquia de Ponta Grossa, sem especificar em qual localidade de Ponta Grossa nasceu ou residia no momento do casamento. Sua idade ou data de nascimento estão ausentes.

Para entender o motivo do assento não possuir as idades dos noivos, é preciso recorrer a legislação da Igreja Católica, que na época era denominada de “As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia de 1707”, que no título LXXIII nomeado como “Da obrigação de haver em cada igreja paroquial, livro, em que se assentem os casados, e como se farão os assentos dos casamentos”, discorria sobre as diretrizes de como o vigário deveria elaborar o assento de casamento. Os itens que deveriam ser assentados eram: [...] *seus nomes, e de seus pais, e mãis, e das testemunhas que forem presentes, e dia, lugar, e Igreja, onde se receberão, tudo por letra ao comprido, e não por algarismo, ou abreviatura [...]*<sup>12</sup>. Como pode ser visto não era pedido que se colocasse a idade dos nubentes e nem teria algum tipo de exceção, onde haveria previsão de adicionar a idade do casal que queria contrair matrimônio. O texto prossegue apresentando o que seria um exemplo correto de assento:

*Aos tantos de talz mez, de tal ano anno pela manhã, ou de tarde em tal Igreja de tal Cidade, Villa, Lugar, ou Freguezia, feitas as denunciações na forma do Sagrado Concilio Tridentino nesta Igreja, onde os contrahentes são naturaes, e moradores, ou nesta, e tal, e taes Igrejas, onde N. contrahente é natural, ou foi, ou é assistente, ou morador, sem se descobrir impedimento, ou tendo sentença de dispensação no impedimento, que lhe sahio, como consta da certidão, ou certidões dos banhos, que ficão em meu poder, e setença que me apresentarão, ou sendo dispensados nas denuciações, ou differidas para depois do Matrimônio por licença do Senhor Arcebispo, em presença de mim N. Vigario, Capellão, ou Coadjutor da dita Igreja, ou em presença de N. de licença minha, ou do Senhor Arcebispo, ou do Provisor N., e sendo presentes por testemunhas N. e N., pessoas conhecidas, (nomeado duas, ou tres das que se acharão presentes) se casarão em face da Igreja solemnemente por palavras N. filho de N., e de N., natural, e morador de tal parte, e freguez de tal Igreja, com N. filha de N., ou viuva que ficou de N. natural, e morador de tal parte, e Freguezia desta, ou de tal Parochia: (e se logo lhe der as benções acrescentará) e logo lhe dei as benções conforme aos ritos, e ceremonias da Santa Madre Igreja, do que tudo fiz este assento no mesmo dia, que por verdade assignei<sup>13</sup>.*

No tipo de modelo acima do que seria um assento dentro de um padrão aceitável pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, em nenhuma parte aparece algum apontamento para que fosse inserido a idade dos noivos. Nessa configuração, o vigário Anacleto Dias Baptista, não estava incorrendo em nenhum descumprimento da norma da Igreja Católica quanto a escrita do assento de casamento.

12 VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Senado Federal, 2007, p. 130.

13 Ibid id, 2007, p. 130.

Sem a confirmação da idade pela falta da exigência em adicionar a idade dos noivos nos assentos, não há como confrontar com a idade apresentada no registro de óbito, tanto o efetuado civilmente, como o anotado na Igreja Católica, ambos em Ponta Grossa.

Mesmo sem muita direção, pela carência do registro de casamento, já aparece a primeira grande incongruência: levando em conta que a data de nascimento fixada em 1804 da lápide esteja certa, Polycarpo teria se casado pela primeira vez aos 52 anos. Pode-se argumentar, pois, que Polycarpo não tinha paróquia próxima da sua residência para realizar o casamento, apesar da Paróquia de Ponta Grossa ter iniciado os primeiros assentos de casamentos em 1826. Polycarpo teria, então, 22 anos, se nascido em 1804 e, portanto, ainda seria jovem.

Contudo não faz sentido pensar que Polycarpo esperou 30 anos desde o início dos assentos em Ponta Grossa para se casar somente em 1856 já cinquentenário, ainda que não se possa descartar totalmente que isso possa ter ocorrido. A igreja de Castro seria outra opção, já que registrava casamentos desde 1794 a paróquia de Palmeira começando a minutar os casamentos em 1813. Todavia, em nenhuma das duas paróquias foram encontrados registros de matrimônio em nome de Polycarpo e nem na paróquia Sant'anna de Ponta Grossa.

Continuando na obtenção de documentos sobre a trajetória de Polycarpo Ribeiro Borges, chega-se ao segundo casamento dele, identificado ao mesmo tempo pelos investigadores Paulo Santos, João Edilson Lopes<sup>14</sup> e Anderson Ricardo Ferreira Andrade<sup>15</sup>. O registro é de exatos 40 anos depois, já no ano de 1896, porém no município de Entre-Rios, que atualmente é o distrito de Guaragi, pertencente à Ponta Grossa:

*Registro de Casamento número 156 – Aos quatorze dias do mês de março de um mil oitocentos e noventa e seis, às dez horas da manhã, na sala da residência do cidadão Salvador Ribeiro de Sousa, nesta Villa de Entre Rios, comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, perante o segundo juiz districtal em exercicio, cidadão Tibúrcio Pupo Ferreira, commigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado e as testemunhas Capitão Jacintho Gomes d'Oliveira e Estevão Ribeiro d' Almeida, receberam se em matrimônio Pulycarpo Ribeiro Borges, filho de Francisca Borges, já fallecida e pai incógnito com sessenta e dois annos de idade viúvo, lavrador natural e residente neste districto, Claudina Maria de Sousa, filha de Isabel Maria do Espirito Santo, pai incógnito com trinta annos de idade, viúva natural de Campo Largo, e residente neste districto; os quaes no mesmo acto declaram-se que não tem parentesco entre si em gráo prohibido e nem tem qualquer impedimento legal conhecido que os inhiba de casar-se um com outro. Declaram mais que o contrahente de seu primeiro matrimônio tem os seguintes filhos – Anna, de trinta e cinco annos de idade mais ou menos, Antônio com trinta e dois annos mais ou menos, casado, Ildifonso com trinta annos de idade mais ou menos casado e que a contrahente não tem filhos algum, Do que*

14 Pesquisador e colaborador no site Family Search.

15 Professor e historiador licenciado pela UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa. Colaborador no site Family Search.



*para constar lavro o presente termo, que todos assignam, assignando mais os cidadãos Alexandre Antônio Antunes, Apollinario Cândido dos Santos, a rogo dos contrahentes por não saberem ler nem escrever. Eu Salvador Ribeiro de Sousa escrivão que escrevi: Tibúrcio Pupo Ferreira, Alexandre Antônio Antunes, Apollinario Cândido dos Santos, Jacintho Gomes de Oliveira com cincoenta e oito anos de idade, negociante e morador neste districto, Estevão Ribeiro de Almeida com trinta e sete annos de idade, negociante e morador n'esta Villa. Salvador Ribeiro de Souza<sup>16</sup>.*

Dessa vez, a descrição é mais particularizada e com mais subsídios. É a partir desses novos elementos trazidos pela fonte que se identifica a segunda incompatibilidade de idade. Tendo em mente a data de nascimento (1804) presente na lápide e o ano do segundo matrimônio, Polycarpo deveria declarar ter 92 anos de idade, o que por si só seria bem estranho.

No entanto, indo na direção contrária, aparece no registro do segundo casamento a idade de 62 anos de idade e assim ele teria nascido no período compreendido entre 1830 e 1834.

Levando em consideração a falta de exigência quanto a qualidade dos registros mais antigos e aceitando uma variação de alguns anos, a idade de 62 anos, se coloca como uma data mais aceitável, mais próxima da realidade, reforçado com a proposição que, na data do primeiro casamento, Polycarpo teria a provável idade de 22 a 26 anos, ao invés dos 52 anos indicados pela data de nascimento na lápide. O quadro ficaria assim: Polycarpo casou pela primeira vez em 1856 com 22 a 26 anos e pela segunda vez em 1896 com 62 a 66 anos.

De todo modo, fica em xeque a condição de supercentenário como apontava a inscrição na lápide e a idade colocada nos documentos de óbito religioso e civil. Acolhendo o recorte de 1830 a 1834 como data de nascimento de Polycarpo, o mesmo estaria com 93 a 97 anos no momento de sua morte no ano de 1927, o que desfaz sua candidatura a supercentenário. Para não restar dúvidas foi consultado os livros das paróquias de Palmeira, Curitiba, Lapa, Guarapuava, Ponta Grossa e Castro entre o período de 1800 a 1840 aproximadamente e não foi localizado por ora, nenhum batizado que pudesse ser de Polycarpo Ribeiro Borges.

Voltando a este segundo casamento de 1896, a filiação de Polycarpo é a mesma do primeiro casamento 1856, constando só o nome da mãe: Francisca Borges. Também é descrito que Polycarpo era viúvo, assim como a noiva, e que ambos eram analfabetos, o que sugere se tratar de pessoas de uma classe menos abastada. As testemunhas do consorcio Jacintho Gomes d' Oliveira e Estevão Ribeiro d' Almeida, eram figuras proeminentes na região de Guaragi e constantemente aparecem em registros por terem ocupados cargos na burocracia estatal.

---

16 “Livro de casamentos, nº 1-B, anos de 1891 a 1900, fls. 103 verso, 104 e 104 verso, termo 156, do *Cartório de 1º Ofício do Guaragi (atual distrito de Ponta Grossa)*. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-QD3M-35?view=indx&personArk=%2Fark%3A%2F61903%2F1%3A1%3ADYWX-XYZM&action=view> Acesso em: 7 set. 2021.

Prosseguindo sobre as pistas do casamento realizado em 1896, por serem analfabetos fica a dúvida se detinham conhecimento suficiente para atestar com a precisão a idade que declararam ao escrivão e principalmente em que documentos se fundamentaram.

Em contato com o cartório Sant'Anna que é responsável pelo extinto cartório de Guaragi onde foi realizado o casamento, foi relatado que não consta nenhum documento de nascimento nos autos da habilitação do casamento de 1896. O decreto 181 de 24-JAN-1890 do governo provisório da recém-instalada República, exigia para habilitação, a certidão de idade ou prova que a suprisse<sup>17</sup>.

Na prática, dado o contexto, na maioria dos casos a certidão de idade era substituída por essa prova que era uma consignação simples, como foi com Polycarpo e sua segunda esposa, como o cartório Sant'anna explicou ao ser indagado sobre os documentos da habilitação do casamento de Polycarpo.

É conhecido dos estudos genealógicos que erros em registros vitais como o casamento podiam ser causados pelo receptor da informação e não necessariamente pelo emissor. Isso não elimina o fato de que analfabetos estavam assentados em um “mundo social”<sup>18</sup> diferente de sujeitos letrados e o cuidado com as informações de temporalidade não se colocava como uma preocupação de primeira urgência. Os procedimentos metodológicos básicos impõem ao genealogista que ele não seja um simples transcritor de informações que não busca apurar e questionar a veracidade dos dados contidos nos documentos. Nesse contexto, parte-se da ideia de que a idade dos noivos colocada no assento de casamento de 1896, foi estimada pelo receptor ou emissor, ou em última hipótese pelos dois lados.

De qualquer forma tudo o que se depreende do segundo enlace matrimonial se mostra mais razoável e coerente e com mais chance de estar certo e indica um caminho bem antagônico ao da lápide.

Um exemplo dos constantes desacertos e equívocos pode ser visto nos documentos de óbito dos três filhos identificados do primeiro casamento de Polycarpo. Neles foram percebidas ambiguidades que demonstram que informações repassadas de forma errada pareciam ser corriqueiras.

O primeiro retrato vem de sua filha primogênita, Anna Ribeiro Borges

---

17 BRASIL. Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890 - Promulga a lei sobre o casamento civil. Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24-janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 15 dez. 2022.

18 O mundo social por ser entendido como a composição de “características culturais e de estruturas sociais, institucionais ou não, que fundamentam e guiam o comportamento daqueles que fazem parte deste mundo. Para que o indivíduo que nasce nesse meio o compreenda, ele deverá aprender os aspectos culturais vigentes dessa sociedade.” (MUNDO EDUCAÇÃO. *Sociabilidade e socialização: a construção do indivíduo*. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/sociabilidade-socializacao.htm#:~:text=O%20mundo%20social%20%C3%A9%20composto,aspectos%20culturais%20vigentes%20dessa%20sociedade>. Acesso em: 17 mai. 2024.

que elucida como eram comuns as inexatidões de datas. Anna foi registrada com 117 anos no momento de seu falecimento, segundo declarado em sua certidão de óbito.

Portanto teria nascido por volta de 1827 antes do nascimento de sua mãe, provocando uma divergência grande e peculiar. Na busca por seu batismo encontrou-se ele sendo realizado em 9- FEV-1827 com a idade de um mês de vida. Em suma, a idade no óbito de Anna era absurda e fora da realidade.

O filho do meio, Antonio aparece no segundo casamento de Polycarpo com 32 anos, “mais ou menos” nos termos do assento. Sendo assim Antonio deveria ter nascido próximo de 1864. No entanto, na apuração dos assentos consegue-se saber que o seu batismo se deu na data de 3-AGO-1859<sup>19</sup>. É uma falha menor, quando comparado as outras duas, só que permanece a confusão temporal nas datas declaradas.

Por fim, o filho mais novo, Ildefonso incorreu no mesmo erro quanto à idade declarada no registro da morte, à semelhança de seus irmãos. O declarante apresentou a idade de 81 anos no óbito de Ildefonso, fazendo com que Ildefonso tivesse nascido em 1849, entrando em conflito com a idade de sua mãe. Com uma pesquisa mais atenta, averiguou-se que na verdade ele foi batizado a 17-SET-1862 com 6 meses de vida.

Com a incidência de tantos erros quanto à idade dos seus três filhos, em seus respectivos registros vitais, pode-se pensar que houve o mesmo incidente com o caso do falecimento de Polycarpo. Fica claro o desencontro de datas. Mas persiste a dúvida: quando e onde realmente Polycarpo teria nascido e sido batizado?

Os casamentos de 1856 e 1896 não resolvem totalmente o problema da idade de Polycarpo e tampouco advertem sobre o local de nascimento e batizado de Polycarpo. Um dos poucos caminhos parece ser a mãe Francisca Borges, declarada pelo noivo como já supracitado, o que explicaria a origem do sobrenome Borges, visto que o pai aparece como incógnito nos dois casamentos.

Da dita Francisca Borges até o momento não foi localizado nenhum registro, além do seu nome e que teve uma filha que seria irmã de Polycarpo, sem ter contraído matrimônio.

Essa irmã poderia ser outra via para ajudar na averiguação da vida de Polycarpo. O investigador Tiago Pereira<sup>20</sup>, conseguiu identificar a irmã de Polycarpo, de nome Maria do Belém ou Bethlem (em alguns registros) Borges. Como fonte direta existe o seu casamento em Ponta Grossa datado de 11-FEV-1857<sup>21</sup>, próximo do casamento de Polycarpo e Maria Marcelina de Souza, realizado

---

19 Contribuição de Silvio Rangel, Pesquisador e colaborador no site Family Search.

20 Pesquisador e colaborador no site Family Search.

21 “Livro de casamentos, nº 1, anos de 1845 a 1858, fls. 73 e 73 verso, termo sem número, da *Paróquia Sant’anna de Ponta Grossa*. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q57-L93H-6R11?i=75> Acesso em: 10 mar. 2022.

um ano antes igualmente na freguesia de Ponta Grossa.

Como já foi relatado, os párcos de Ponta Grossa não primavam pelo detalhamento de informações nos assentos e por isso só é posto que Maria do Belém era filha natural de Francisca Borges e de pai incógnito, como o irmão Polycarpo. Sem mais registros diretos ou indiretos de Maria, pouco se pode propor sobre Polycarpo e suas divergências.

Seguindo adiante, o próximo item, vai abordar outras tipologias de fontes acerca da trajetória de Polycarpo Ribeiro Borges no que tange as suas respectivas idades, nos eventos de sua vida.

### **Mapeando outros documentos: testamento, Lista nominal de habitantes ou maços de população e alistamentos de eleitores**

O pesquisador pode e deve ampliar o seu leque de fontes, para além do tradicional tripé dos registros vitais: nascimento, casamento e óbito. Nessa direção foi levantado duas potenciais fontes alternativas aos eventos vitais. São eles o testamento e as lista de eleitores de Ponta Grossa.

A informação de um testamento deixado por Polycarpo aparece no óbito civil de 1927 visto que o escrivão alegava que Polycarpo “deixou testamento”.

Dada sua natureza complexa por revelar desejos pessoais o testamento é uma boa alternativa quando os registros genealógicos cessam. Em razão de sua forma, o testamento pode ser útil por trazer: “[...] a identificação do testador (nome, condição – no caso de libertos -, naturalidade, nacionalidade, filiação, domicílio, estado conjugal, nome de cônjuge, filhos, ofício), a indicação dos testamentários e herdeiros universais”<sup>22</sup>.

A filiação e naturalidade e demais itens – se estiverem presentes no testamento – precisa ser averiguada profundamente e o que ela pode ajudar no imbróglio envolvendo sua data de nascimento. Sendo assim, foi feito o contato com os tabelionatos de Ponta Grossa, assim como com o fórum de Ponta Grossa, e ainda o Museu do Tribunal de Justiça do Paraná, e em nenhum dos contatos houve sucesso na identificação do testamento.

Uma pesquisa mais acurada, poderá descobrir em qual arquivo está acondicionado o testamento, caso a fonte tenha sido preservada. O outro passo seria saber as condições de acesso quanto a consulta, leitura e transcrição do testamento e o que pode ser extraído da fonte, seja explicitamente ou implicitamente.

Os maços de população ou listas nominais de habitantes como também são conhecidos, se apresentam como mais uma opção de fonte para localizar a passagem de Polycarpo por Ponta Grossa.

22 SAMARA, Eni Mesquita.; TUPY, Ismênia. Spínola Silveira Truzzi. *História & Documento e metodologia de pesquisa*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p. 94.

Ao consultar o maço de população do ano de 1835<sup>23</sup>, do quarteirão do bairro do Carrapato, distrito da Freguesia de Ponta Grossa pertencente ao termo da cidade de Castro, encontra-se dois registros com o nome “Policarpo”.

No fogo número 1<sup>24</sup> do fazendeiro e tropeiro Antonio José Pereira Branco<sup>25</sup>, entre seus 42 escravos, percebe-se listado um Policarpo de 3 anos de idade, de cor negra e nascido no Brasil. Ou seja, nascido, por volta de 1832. Essa idade se aproxima do período de nascimento direcionado pelo segundo matrimônio de Polycarpo em 1896, que fica aproximadamente em 1834. Por outro lado, a condição de escravo e a cor da pele, contradiz o óbito de Polycarpo em 1927, que o classifica como um homem de cor branca, embora seus filhos Ildefonso e Anna, seriam de “cor morena” conforme seus assentos de óbitos.

Mais adiante, no fogo número 20<sup>26</sup> do casal Estevão José Ribeiro e *Francisca Roiz*<sup>27</sup> *Cardoza* (Francisca Rodrigues Cardoso), além de suas duas filhas e a agregada Maria, o recenseador mencionou três netos de Estevão e Francisca, e um deles chamava-se “Policarpo” de 3 anos, branco, nascido em território brasileiro. Como se vê a idade é a mesma do Policarpo recenseado no fogo de Antonio José Pereira Branco. O ponto de diferença é a cor da pele, que agora trata-se de um Policarpo branco, que vai de encontro com o óbito de Polycarpo lavrado em 1927, que o declarante afirmou ser um indivíduo de pele branca.

O segundo nome Ribeiro, estaria explicado o motivo de Polycarpo adotado, isto é, pela proximidade com o suposto avô, só restando entender a origem do sobrenome Borges.

No fogo de Antonio José Pereira Branco, não existe nenhuma Francisca como escrava ou agregada. No fogo de Estevão José Ribeiro ao contrário, uma de suas filhas, cognominava-se, Francisca de 28 anos, brasileira e casada. O sobrenome dela não é citado, algo que parecia padrão nesse maço de 1835.

Foi observado que praticamente todos filhos dos donos dos fogos recenseados não tiveram declarados os sobrenomes, mesmo os já bem adultos. O marido de Francisca, não foi elencado como morador do fogo. A irmã de Francisca,

---

23 O maço em questão de 1835, foi escolhido, por ser um dos mais completos dos ainda disponíveis e dentro do período de nascimento de Polycarpo.

24 ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO [APESP], *Maços de População, Vila de Castro*, 1835: fogo nº 1 e 20, pp, 1-1v.

25 Antonio José Pereira Branco nasceu em 1777 na vila de Lages. Era filho do português Antonio José Pereira e da brasileira Maria Thereza de Jesus. Foi conhecido por ser tropeiro, criador e dono de grande escravaria. Foi casado com Balbina Iria da Piedade Guimarães que desse consorcio gerou 5 filhos. Faleceu em Ponta Grossa, no dia 2 de julho de 1866.

26 ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO [APESP], *Maços de População, Vila de Castro*, 1835: fogo nº 1 e 20, pp, 1-1v e 5.

27 Segundo Maria Helena Ochi Flexor em seu dicionário, *Roiz* seria abreviatura de *Rodrigues*. In: FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 3 ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 366.

de nome Feliciano, tinha 16 anos e dificilmente seria mãe de Polycarpo e dos outros dois netos de Estevão levando em conta uma lógica temporal mínima. Por certo, esse Polycarpo e seus – talvez – irmãos eram todos filhos da dita Francisca.

O registro do fogo de Estevão José Ribeiro conta com a observação de que ele vivia de trabalhos por jornadas e que o mesmo vivia com sua família “de favor”, o que também esclareceria a condição econômica mais baixa de Polycarpo Ribeiro Borges que os documentos levam a sugerir.

Na lista nominativa de habitantes da freguesia de Ponta Grossa de 1846<sup>28</sup>, pertencente a vila de Castro, foi elaborado uma relação nominal de 1558 cidadãos de Ponta Grossa, sendo 804 homens (51,6%) e 754 mulheres. (48,3%)<sup>29</sup>. Essa lista nominativa de 1846 se distingue dos maços, por ser muito mais sucinta e objetiva, trazendo uma espécie de número do habitante, seus prenomes e sobrenomes – apesar de não ser um padrão constar os sobrenomes dos habitantes – e suas idades. A parte disso, a lista os recenseadores não levantaram mais dados da população de Ponta Grossa. Foram encontradas duas entradas como “Polycarpo Ribeiro” e uma com o prenome “Polycarpo” sem sobrenome. Com a falta de identificação dos bairros da freguesia de Ponta Grossa, como no maço de 1835, não tem como saber com exatidão a região de residência nessa lista nominal de 1846.

O primeiro caso seria um “Polycarpo Ribeiro” com 50 anos em 1846. Considerando que a idade da lista estava correta, seu nascimento seria em torno de 1796, o que deixa sua candidatura bem remota por destoar fortemente desde as datas presentes nos documentos, inclusive do admissível erro na data de nascimento inscrita na sepultura de Polycarpo Ribeiro Borges.

O próximo Polycarpo Ribeiro, teria 26 anos em 1846, que faz com que se estime que nasceu perto de 1820. Não tem uma diferença tão disforme com seu primeiro casamento em 1856.

O último Polycarpo – sem sobrenome – surge com 16 anos, fazendo que fique próximo de 1830 o seu ano de nascimento. Usando uma margem de erro de dois anos para mais ou para menos, esse jovem Polycarpo guarda similaridade com seus homônimos recenseados em 1835 nos domicílio de Antonio José Pereira Branco e Estevão José Ribeiro. Como foi explicado essa lista nominal é marcada por ser sintética e direta, que não permite induzir se a semelhança com os Polycarpas do maço de população de 1835 tem uma relação real, ou é uma mais um caso clássico de homonímia.

Continuando na busca de mais documentos sobre a biografia de Polycarpo, foi consultada quatro listas de eleitores dos anos de 1871, 1875, 1880 e 1890, todas na cidade de Ponta Grossa.

---

28 A escolha da lista nominal de 1846, seguiu o mesmo critério do maço de 1835, de ter a disposição dados mais completos e ter mais chances de identificar Polycarpo entre a adolescência e vida adulta. É preciso esclarecer que os maços e listas nominais de Castro só vão até 1847 e a lista de 1846 era uma das últimas mais completas em dados.

29 Ponta Grossa só iria se emancipar de Castro, nove anos depois em 1855.

Antes de ler as listas é importante recordar que a Constituição de 1824, que era a lei que regulava as eleições determinava a criação de listagens de cidadãos aptos a votar levando em conta sua renda de modo que fosse possível estabelecer se determinado indivíduo estava dentro dos critérios ou não para poder exercer o voto.

Para a genealogia uma lista de eleitores vai muito além de saber quem eram as pessoas com a renda mais alta e o jogo político. Elas permitem saber informações vitais para o estudo genealógico como: idade, filiação, nível de alfabetização, domicílio, estado civil e claro a já citada renda.

A primeira lista disponível que foi sondada é do ano de 1871<sup>30</sup> e trazia idade, estado civil, localidade e profissão. No 5º quarteirão de Ponta Grossa, é possível visualizar um indivíduo chamado Policarpo Ribeiro, contando com 50 anos no momento do alistamento. Era viúvo e como profissão é colocado como lavrador.

Outra lista é a de 1875<sup>31</sup>, e, novamente, no 5º Quarteirão de Ponta Grossa foi listado um Policarpo Ribeiro. Os dados expostos são quase os mesmos da lista de 1871, com exceção da localidade que é substituída pela renda. O dito Policarpo seria casado diferente do anterior que era viúvo. Era lavrador e tinha uma renda de 400 réis que impedia de ser elegível e o que mais interessa que é a sua idade, colocado em 53 anos.

Cinco anos depois na terceira lista de 1880<sup>32</sup>, os listados são muito mais dissecados, não sendo levantado somente nome, idade, residência, estado civil, profissão e a elegibilidade como nas listas anteriores. Agora parecia interessar o nível de instrução com o campo “sabe ler e escrever” e uma preocupação maior com a renda real dos alistados, com a aparição de três tipos de renda: conhecida, provada e presumida. Também agora vinha algo importante para a genealogia que era a filiação paterna. Em alguns casos havia as observações como a situação de um falecimento por exemplo.

Ao se olhar mais atentamente nessa lista de 1880, nos eleitores dos quarteirões da localidade “Carrapatos”<sup>33</sup> à época vinculada a Ponta Grossa encontra-se duas ocorrências.

---

30 BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Alistamento dos eleitores do Município de Ponta Grossa – 1871*, p. 187v. Link: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-8J93-DL?i=1803&cc=2016194&cat=1147987>

31 BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Alistamento dos eleitores do Município de Ponta Grossa – 1875*, p. 108v. Link: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-8J9S-QK?i=2006&cc=2016194&cat=1147987>

32 BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Alistamento dos eleitores do Município de Ponta Grossa – 1880*. pp. 27 verso 28 e 75 verso e 76.

33 Conhecido como na época com “Bairro do Carrapatos” na então freguesia de Ponta grossa.

O primeiro registro é no 4º quarteirão de Carrapatos onde é listado um Policarpio Rodrigo Borges de 57 anos, casado, analfabeto. As rendas conhecida e provada está em branco e a presumida ficou em 30 mil réis, que não permitia que pudesse votar e nem ser votado. A parte mais relevante seria a filiação, que está como filho de pai incógnito.

Seria o segundo nome *Rodrigo* ou *Ribeiro* - como costumeiramente ele usava -, um erro do recenseador ao invés do *Rodrigues*, o sobrenome de sua pretensa avó materna Francisca Roiz (Rodrigues) Cardoza? É difícil saber por ora e necessita-se de mais fontes.

A outra ocorrência é no 9º quarteirão de Carrapatos e coincidentemente tem os mesmos elementos informativos do primeiro caso. A única alteração é idade e o prenome e sobrenome, ainda que bem semelhante: Polycarpo Borges de 27 anos.

Na lista feita com a República recém instalada data de 19 de julho de 1890<sup>34</sup>, não se deparou-se com nenhum Polycarpo ou prenome semelhante. Alguns meses depois em outubro, a região de Carrapatos pertencente a Ponta Grossa iria se desmembrar para constituir-se como o município de Entre-Rios<sup>35</sup>, que entre mudanças de nomes e idas e vindas entre as cidades da região, desde 1957 é o distrito de Guaragi administrado pela cidade de Ponta Grossa.

É recomendável examinar cada um dos registros encontrado nas listas para ter uma dimensão maior do que foi apurado nos documentos.

No primeiro caso de 1871 a idade não é tão destoante, o que deixa margem para estimar que o Polycarpo dessa lista nasceu por volta de 1821 contudo, o estado civil entra em desacordo, pois sabe-se por registro de óbito, que Polycarpo ficou viúvo em 1888. O sobrenome Borges, não aparece, o que é importante salientar pela importância que Polycarpo dava ao sempre declarar nos registros vitais.

Prosseguindo com a lista de 1875, ela se assemelha bastante com a lista de 1871 calculando a proporção de idade e anos. O que conta a seu favor, é o estado civil que muda para casado. Isso poderia uma pista de erro de preenchimento da primeira lista? Ainda não foi possível compreender totalmente.

Em relação aos dois pretensos registros da lista de 1880, é preciso examina-los em separado.

O primeiro alistado com 57 anos, que subtraindo 57 anos de 1880 chega-se à data de 1823, fica mais próximo data sugerida de 1834 pelo segundo casamento, como sendo a mais próxima da real, porém ainda com uma década de distância. Outro problema seria resolver se houve desacerto no nome Rodrigo e Ribeiro substituindo o certo que seria *Rodrigues*, sobrenome esse que teria vindo de uma suposta avó materna já mencionada no maço de população de 1835 ou se apenas foi um nome similar que leva a impressão de erro.

34 BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. *Alistamento dos eleitores do Município de Ponta Grossa – 19 de julho de 1890*.

35 Sua criação é datada em 4 de outubro de 1890, pelo Decreto Lei nº 117.



No segundo nome com a idade apresentada de 27 anos, estima-se ter nascido em 1853 e dessa forma, não se encontra harmonia temporal com o ano estimado de nascimento e nem com a data do primeiro casamento em 1856.

Relacionando os registros das listas de 1871, 1875 e 1880, com o Policarpo Ribeiro de 26 anos da lista nominal de 1846, existe uma chance de serem a mesma pessoa. O ano de nascimento entre 1820 e 1823 tem uma verossimilhança acentuada levando em conta as variações que eram recorrentes na época, ainda que se distanciem em uma década do período considerado mais admissível, no campo dos anos de 1830 a 1834. Aliás, somente o Policarpo adolescente da lista de 1846 fica no recorte temporal de 1830 a 1834.

Sobre a ausência na lista de 1890, o documento tardio de óbito da primeira esposa em 1896 que Policarpo foi o declarante ajuda a sugerir que Policarpo continuou a viver na região no agora novo município de Entre-Rios. Isso explicaria o fato de não ser alistado em 1890 na cidade de Ponta Grossa e seus distritos. Não conseguiu se obter listas de Entre Rios.

De 1891 em diante é certo que Policarpo tenha sido impedido de votar por ser analfabeto. Essa situação de restringir o voto aos analfabetos era prevista na Constituição dos republicanos outorgada em 1891<sup>36</sup>.

Fazendo um balanço chega-se em duas aferições mais seguras. Visivelmente Policarpo vivia na localidade de Carrapatos, atualmente território do Guaragi, distrito de Ponta Grossa e lá permaneceu boa parte de sua vida, e só demonstra ter se mudado para Ponta Grossa na parte final de sua vida. Confrontando os dados ficou claro que é assertivo dizer que Policarpo nasceu entre 1820 e 1834.

Ao que se refere a transmissão de sobrenomes, nos registros é constante o segundo nome ou sobrenome Ribeiro. O sobrenome Borges só surgiu uma única vez. O prenome Policarpo é listado por Nathan Camilo como um prenome masculino com referência ao santo católico, a saber, São Policarpo de Esmirna, seguindo recomendação da Igreja Católica em dar preferência a prenome de santos<sup>37</sup>.

Ainda assim, a característica das fontes primárias arroladas acima, de nem sempre serem detalhadas – como deseja-se –, diminui consideravelmente o nível de correlação entre os registros encontrados durante a procura empreendida, inclusive na dinâmica de nomeação de Policarpo Ribeiro Borges.

Restou então fazer todas as aproximações mais próximas de uma realidade temporal e espacial que fossem factíveis e que não compromettesse a qualidade da pesquisa.

---

36 Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei. § 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados: [...] 2º) os analfabetos [...] (BRASIL, 1891).

37 CAMILO, Nathan. *“É preferível bom nome a muitas riquezas”: dinâmica das práticas de nomeação no extremo sul do Brasil entre o final do século XVIII e o início do século XIX*. 2016. 227 f. Dissertação (Mestrado em História – Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo, p. 196.

Destarte, na próxima seção será considerada algumas hipóteses ao considerar todo o material estudado.

### Proposições e conjecturas

Avaliado todo o material exposto, propõem-se que Polycarpo Ribeiro Borges nasceu em 5 de agosto entre 1820 a 1834 e não 1804, data essa com muitas chances de se tratar de um desacerto com o cruzamento dos documentos conforme esmiuçado nos parágrafos anteriores.

Era filho natural de Francisca Borges e de pai desconhecido. Já adulto casou-se em primeiras núpcias a 12-JAN-1856 em Ponta Grossa com Maria Marcelina na faixa dos 22 a 36 anos. Viúvo, contraiu matrimônio pela segunda vez, agora na casa 62 aos 76 anos, em 14-MAR-1896, no então município de Entre-Rios, atual distrito de Guaragi, vinculado ao município de Ponta Grossa.

Tendo o seu passamento aos 16-MAR-1927 em Ponta Grossa, perto dos 93 a 107 anos, 7 meses e 20 dias. Esses meses e dias são percebidos na sua lápide, no cemitério de Ponta Grossa.

No quadro a seguir, estão organizadas as ideias postuladas para melhorar a visualização e o entendimento sobre delas:

Quadro 1: Hipóteses

	<b>Polycarpo</b>	<b>Cidade(s) ou distrito(s)</b>
<b>Nascimento</b>	5- AGO entre os anos de 1820 e 1834;	Ponta Grossa
<b>Batizado</b>	Não encontrado	Não encontrado
<b>Local de nascimento ou residência</b>	Bairro do Carrapatos na Freguesia da Ponta Grossa, nos dias atuais, território de Guaragi distrito de Ponta Grossa.	Ponta Grossa; Entre Rios; Guaragi.
<b>Casamentos</b>	1º: 12-JAN-1856; 2º: 14-MAR-1896;	Ponta Grossa e Entre-Rios/ Guaragi
<b>Idades nos casamentos</b>	1º Casamento: 22 a 36 anos; 2º Casamento: 52 a 77 anos;	Ponta Grossa e Entre-Rios/ Guaragi
<b>Morte</b>	16-MAR-1927;	Ponta Grossa
<b>Idade ao falecer</b>	93 a 107 anos.	Ponta Grossa

Fonte: Elaboração do autor.

Seguindo na busca de outras fontes, além das genealógicas, não obstante, teve-se acesso a um registro de terras<sup>38</sup> de 1895 no então município de Entre-Rios, que após idas e vindas resultou no distrito de Guaragi<sup>39</sup>, no nome de Polycarpo Ribeiro Borges. Como é de caráter do documento, ele é formal e descritivo do terreno e citam-se nominalmente os confrontantes. O documento descreve a doação de um terreno por um indivíduo chamado Feliciano Cardoso de Sousa e sua esposa que não é nomeada.

O doador Feliciano foi testemunha do primeiro casamento de Polycarpo realizado em 1856 e padrinho de batismo de Antonio, o segundo filho de Polycarpo, onde se tem a informação que o nome da esposa dele era, Feleciana Maria como se observa no assento de batismo.

O casal aparenta ter tido importância grande na vida de Polycarpo, seja sendo padrinhos de batismo, testemunha de casamento e depois cedendo até mesmo um terreno a Polycarpo que formalizou fazendo o registro da terra no cartório de Guaragi.

Na qualificação de Polycarpo durante o processo do registro do terreno, infelizmente não é atestada sua idade ou naturalidade. Pelo caráter do documento ser descritivo e factual não houve como progredir na solução do caso de Polycarpo. Como já visto um ano depois em 1896, com a propriedade legalizada se casaria pela segunda vez com Claudina Maria de Sousa, todavia ainda analfabeto e dependente de terceiros para administrar sua vida.

Com a identificação de outras fontes sobre a trajetória de Polycarpo, as chances de se chegar a um parecer mais amplo sobre qual era a verdadeira data de nascimento irão aumentar substancialmente. É um desafio que fica para pesquisas futuras.

### **Considerações finais:**

O trabalho se apoiou em fontes primárias genealógicas de eventos vitais que possibilitou refletir sobre uma pretensa legítima idade de Polycarpo Ribeiro Borges e comparar com a data na sepultura que impulsionou toda a curiosidade sobre a probabilidade de Polycarpo ter sido um supercentenário.

Uma fonte fora do escopo genealógico foi o registro de terras que Polycarpo fez para regularizar o pedaço de terra doado por seu compadre e padrinho de casamento. Infelizmente não houve como extrair dela nada relevante

---

38 PARANÁ. *Livro de registro número 35 de terras de Entre-Rios*. N. 210. Termo de registro de terras pertencente a Polycarpo Ribeiro Borges, no “Alegre”, Boa Vista como abaixo se declara. Arquivo Público do Paraná, p. 248 e 249.

39 Neste momento Entre-Rios era um município com sua criação atribuída em 4-OUT-1890, pelo Decreto Lei nº 117. Atualmente Guaragi é um distrito pertencente a Ponta Grossa.

para resolver a pendência da idade ou naturalidade de Polycarpo. Na continuidade de fontes alternativas aos registros vitais, foi a avaliação das listas de eleitores de Ponta Grossa de 1871, 1875, 1880 e 1890, que autorizou o surgimento de mais contributos as hipóteses propostas.

Depois de submeter todas as fontes arroladas e comparar umas com as outras, chega-se à conclusão de uma falha em relação a sua data de nascimento de 5-AGO-1804, inscrita em sua lápide e que gera muitas confusões com homônimos na região de Ponta Grossa. Tudo isso contribui para deixar o equívoco invisível, mesmo quando analisado por outros investigadores.

Essa data de nascimento gravada na lápide de Polycarpo se mostrou incorreta quanto a sua precisão temporal até onde foi acurado e não se chegou a outra data no mesmo ano ou mês nos registros consultados durante a pesquisa.

Conseguiu-se, chegar próximo de datas de nascimentos mais plausíveis e dentro de uma coerência temporal, apontando para um provável engano de datas, evidenciado por elementos descontraídos e misturados, os quais levaram ao equívoco na hora de escrever a data na sepultura de Polycarpo.

Em que pese, a falta de mais fontes primárias que tragam informações mais seguras da idade ou data de nascimento do biografado em períodos anteriores aos seus dois casamentos e o seu óbito, e ao contrabalancear o teor das fontes encontradas, deve-se levar em conta que existia uma relação complexa e nem sempre padronizada entre os receptores (igreja e cartórios) e o emissor, a saber, Polycarpo Ribeiro Borges, em relação as informações prestadas ou solicitadas. É com a chegada de novas fontes primárias que vão levar a entender melhor esse entrelaçamento das informações verbais e escritas.

Vale reafirmar que determinadas fontes primárias pelo seu contexto de produção assumem um caráter sintético, lacunar e conciso, que cria entraves para estabelecer uma conexão entre os registros e a figura de Polycarpo Ribeiro Borges.

Para terminar, é sempre lúcido destacar que a figura de Polycarpo Ribeiro Borges implica uma série de complexidades a se considerar quando se tenta rastrear sua biografia, por isso a pesquisa não termina aqui e quem sabe mais à frente se consiga enfim chegar a um veredito mais apurado se Polycarpo foi ou não um supercentenário. Por ora, ficou evidenciado, diante de todo o exposto que não existe possibilidade real de Polycarpo Ribeiro Borges ter sido um supercentenário.

## Referências

BRASIL. *Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890 - Promulga a lei sobre o casamento civil*. Disponível: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24\\_janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24_janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html) Acesso em 15 dez. 2022.

BRASIL. *Constituição (1891) – Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 24 de fevereiro de 1891*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm) Acesso em 15 dez. 2022.

CAMILO, Nathan. “*É preferível bom nome a muitas riquezas*”: *dinâmica das práticas de nomeação no extremo sul do Brasil entre o final do século XVIII e o início do século XIX*. 2016. 227 f. Dissertação (Mestrado em História – Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 3 ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

MUNDO EDUCAÇÃO. *Sociabilidade e socialização: a construção do indivíduo*. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/sociabilidade-socializacao.htm#:~:text=O%20mundo%20social%20%C3%A9%20composto,aspectos%20culturais%20vigentes%20dessa%20sociedade>. Acesso em: 17 mai. 2024.

SAMARA, Eni Mesquita.; TUPY, Ismênia. Spínola Silveira Truzzi. *História & Documento e metodologia de pesquisa*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Senado Federal, 2007.

**Fontes primárias:**

*ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO [APESP]*, Maços de População, Vila de Castro, 1835: fogo nº 1 e 20, pp, 1-1v e 5.

Lápide de Polycarpo Ribeiro Borges. Acervo pessoal de André Rosa.

PARANÁ. *Livro de registro número 35 de terras de Entre-Rios*. N. 210. Termo de registro de terras pertencente a Polycarpo Ribeiro Borges, no “Alegre”, Boa Vista como abaixo se declara. Arquivo Público do Estado do Paraná.

**Family Search:**

*Brasil, Paraná, registros da Igreja Católica*: COLLECTION RECORD, 1704-2008. Disponível em: <https://www.familysearch.org/search/catalog/2177282>. Acesso em: 15 dez. 2022.

*Registros civis de Ponta Grossa-PR. Brasil, Paraná, registro civil*: COLLECTION RECORD, 1852-1996. Disponível em: <https://www.familysearch.org/search/catalog/2016194>. Acesso em: 15 dez. 2022.

Óbito de Polycarpo Ribeiro Borges:

“*Brasil, Paraná, Registro Civil, 1852-1996*,” database with images, FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-3NS2-6?cc=2016194&wc=MHNZ-46D%3A337684801%2C337684802%2C340014601> : 23 February 2020), Ponta Grossa > Ponta Grossa > Óbitos 1926, Set-1927, Jul > image 116 of 205; Corregedor Geral da Justiça da Paraná (Paraná General Justice Office), Curitiba.

Casamento Civil de Polycarpo Ribeiro Borges e Claudina Maria de Sousa:

“*Brasil, Paraná, Registro Civil, 1852-1996*,” database with images, FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/3:1:9396-QD3M-35?cc=2016194&wc=MHNF-86X%3A337684801%2C341094301%2C341112601> : 5 October 2022), Ponta Grossa > Guaragi > Matrimônios 1891, Jan-1900, Nov > image 107 of 200; Corregedor Geral da Justiça da Paraná (Paraná General Justice Office), Curitiba.